

EDUCAÇÃO DO CAMPO DOS ANOS INICIAIS AO ENSINO SUPERIOR EM CARINHANHA, BAHIA

Gilcineide Alves de Brito
E-mail: britogilcineide003@gmail.com

Excelentíssima Prefeita Francisca Alves Ribeiro,

Eu, estudante do curso de Pós-Graduação em Educação do Campo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Educação Campus XII, Guanambi, Bahia, escrevo esta Carta Pedagógica para refletirmos sobre a Educação do Campo como parte do reconhecimento da Educação, direito constitucional subjetivo e inalienável. Entendê-la, nessa dimensão, significa reconhecer cada indivíduo como sujeito social de direito, embora, o histórico de vivência da população do campo é permeado de restrições. A educação, deve ser assumida em uma perspectiva emancipadora, inclusiva e universal, consolidando-se como direito social, conforme consta no artigo 405 da Constituição Federal (Brasil, 1988).

A Educação do Campo foi originada da luta dos movimentos sociais e sindicais, sendo esta vinculada à construção de um modelo de desenvolvimento que tem como premissa a valorização dos sujeitos e saberes do campo. Sendo a Senhora mulher, trabalhadora rural, mãe, professora, ex-presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carinhanha, líder do Movimento das Mulheres deste mesmo município e, hoje, Prefeita da nossa Cidade, conhecedora da nossa realidade, venho, através desta, dialogar com a senhora um pouco sobre a Educação do Campo e no Campo.

Queremos uma proposta de desenvolvimento do campo que se contraponha ao modelo agrário que, por muito tempo, privilegiou os grandes proprietários de terra nos programas de desenvolvimento econômico, social e político do país, enquanto os pequenos agricultores eram deixados à margem dos processos. Conhecendo quem são os sujeitos do Campo, suas especificidades e que eles são sujeitos de DIREITOS, é preciso também pensar nas questões pedagógicas.

Assim, o Art. 6º do Decreto 7.352/2010 versa:

Os recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários destinados à Educação do Campo, deverão atender às especificidades e apresentar conteúdos relacionados aos conhecimentos das populações do campo, considerando os saberes próprios das comunidades, em diálogo com os saberes acadêmicos e a construção de propostas de educação no campo contextualizadas.

O surgimento das políticas públicas de Educação do Campo, a exemplo das Diretrizes Operacionais das Escolas de Educação Básica do Campo, o Decreto 7.352/2010, dentre outras, embora tenham produzido visibilidade dessas populações, à medida em que apontam a obrigatoriedade do atendimento educacional, contrasta com condições reais das escolas públicas do campo ainda marcadas por carência de recursos físicos, humanos e econômicos. A Escola Municipal Santa Luzia que fica no Povoado Santa Luzia, Carinhanha Bahia, a mesma tem uma boa estrutura física faltando alguns itens como: cobertura da quadra, reforço na parte elétrica para funcionamento de ar-condicionados, manutenção na parte hidráulica para esprearmos a água doce, materiais pedagógicos. A Senhora vem inovando, distribuindo tablets para todas as crianças da rede municipal de educação, sabemos que nem todas as escolas foram contempladas, a exemplo da nossa, Escola Municipal de Santa Luzia, mas estamos aguardando ansiosos por este momento e venho aqui parabenizá-la por essa ação e pedir para que invista 100% na internet para que as crianças usem seus aparelhos como fonte de pesquisa para viajar no mundo do conhecimento e descobrir que “querer é poder”. E, elas poderão ser o que almejem na vida, independente do lugar que vivem, das condições sociais e do poder aquisitivo.

Outra referência de dados que consideramos necessário ressaltar é uma pesquisa da UNEB intitulada: Ruralidades diversas, diversas ruralidades: sujeitos, instituições e práticas pedagógicas nas escolas do campo Bahia — Brasil, 2011 publicada na revista FAEE-BA/UNEB, em 2011. A pesquisa revela que as escolas municipais seguem currículos oficiais pré-estabelecidos, desvinculados da realidade concreta dos sujeitos do campo e de suas necessidades humanas e sociais. Constata ainda, a fragilidade física e material das escolas do campo e o comprometimento desses aspectos na ação pedagógica dos professores, que também são submetidos a condições precárias de trabalho, remuneração e formação docente.

Este documento é valioso como fonte de informação por cumprir a função de atualizar dados apresentados no Plano Estadual de Educação (Bahia, Pee 2006) e reafirmar quão tímidos são os avanços na melhoria efetiva da educação para as populações do campo no nosso Estado.

Nesse contexto, não basta **SER** escola, não interessa uma escola fundamentada no

currículo urbano, como foi feito ao longo da trajetória de escolarização dos povos do campo, mas uma escola conforme define o Plano Estadual de Educação (2006), imersa na realidade dos povos do campo, que atuem pelas necessidades e peculiaridades do grupo a que se destina, o espaço educativo de convivência e diálogo cultural, no qual os modos, os valores, as normas, os conceitos e formas de conviver se inter-relacionem numa perspectiva de continuidade e mudança (Bahia, 2006).

A educação, assim, cumpre a função social de contribuir com as possibilidades de desenvolvimento local. A LDB/96 determina que um dos princípios que deve reger o ensino público no país é a Gestão Democrática, agradeço a senhora por está tentando implantar a gestão democrática em nossas escolas, que esta seja realmente democrática, com critérios que todos do quadro efetivo que queiram possam participar, formando pessoas participativas, responsáveis e reflexivas.

A defesa da educação pelas populações do campo traz em sua essência o direito de acesso, permanência e sucesso numa escola que ofereça uma formação contextualizada, que promova uma formação específica para docência permeada por uma concepção de campo, de sujeito e do processo ensino-aprendizagem em consonância com os fundamentos históricos e políticos da Educação do Campo.

Quanto ao Ensino Médio, a demanda é atendida fora do contexto da Coordenação de Educação do Campo. A predominância no atendimento do Ensino Médio no campo se dá por meio do Programa Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITEC) coordenado por uma instância específica, uma coordenação vinculada ao gabinete do secretário, ou seja, este é um exemplo de fragmentação de níveis e modalidades de ensino que foge às ações do Conselho Estadual de Cultura (CEC) e recai a setores que não se pautam no atendimento das diferenças próprias da Educação do Campo, sabemos que a responsabilidade do Ensino Médio é do Estado. Assim, algumas reflexões se fazem necessárias. A primeira, refere-se ao modelo de educação oferecida no EMITEC, que é uma proposta urbana, descontextualizada do universo rural e distante da proposta pedagógica e curricular da Educação do Campo.

Uma segunda reflexão diz respeito à ausência de um diálogo do EMITEC com a CEC, no sentido de adequar, redimensionar a proposta curricular, considerando que é efetivamente essa proposta do Ensino Médio que está sendo desenvolvida para atender à educação dos adolescentes e jovens do campo, nesse sentido, a proposta do EMITEC não contempla nossos anseios. Precisamos de uma educação que contemple os anseios e necessidades dos nossos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudar. A

Educação no Campo tem que contemplar a realidade dos alunos, dando oportunidades para realizarem seus sonhos e não apenas de continuar sendo agricultor, mas médico, advogado, engenheiro, ou até doutor, filho do pequeno produtor. Precisamos de escolas que dialoguem com os estudantes, familiares, movimentos sociais e se fortaleça da Educação Infantil, passando pelo Fundamental, o Médio até o Superior. Acredito que SONHAR é possível, agora juntos, Povo, Prefeita, Governador e Presidente, temos a possibilidade de termos uma Escola No Campo e Do Campo (IFBA) aqui em nossa cidade, com a possibilidade de atender a região do Médio São Francisco, do pescador ao agricultor, do Ensino Fundamental ao Superior, que filhos de pobre também sejam Doutor.

A Educação do Campo, como vimos, possui um caminho próprio, sujeitos e autores dessa história, permanentemente atentos na busca de caminhos, parceiros, estratégias para que a educação seja de fato, instrumento de transformação, de mudança social como nos ensinou Paulo Freire ao defender que a finalidade do ato educativo é transformar a realidade e a transformação não ocorre sem luta pelo poder, sem o ato de modificar o mundo, para quem, com quem e contra quem (Freire, 1978).

Em um tempo em que tanto se discute sobre educação, juventude e mercado de trabalho, a formação pedagógica e a pedagogia não deixam de considerar os espaços de educação não formal, a exemplo dos movimentos sociais, igrejas, por que não falar do meio ambiente, que aprendemos dia a dia, olhando o nosso meio, o que nos rodeia, tanto de bom como de ruim, como o “lixo” que pode ser transformado em um projeto social com a participação da comunidade, pequenos produtores, escola, hortas, oficinas, coleta, cultivo, produção, troca de produtos de saberes de experiências, contribuindo para um mundo digno e melhor.

Desse modo, acreditamos que a educação tem como compromisso fundamental a construção da cidadania, para que se compreenda como indivíduo, inserido na sociedade, também precisa ser capaz de nela intervir, definindo seu espaço, construindo sua identidade, reconhecendo a si mesmo como ser que pensa e questiona, capaz de exercer sua cidadania conscientemente, sem se deixar dominar ou alienar-se pelas imposições sociais.

Senhora Prefeita, fico por aqui, à sua disposição para contribuir no que for possível com o desenvolvimento da nossa Educação, confiante de que a senhora será sensível às reflexões que apresento nesta carta e aguardo resposta.

Gilcineide Alves de Brito, 25 de agosto de 2023.

Palavras-chave: Campo. Educação. Políticas Públicas.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por uma Educação do Campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Decreto nº 7.352/2010. DOU 05.11.2010. **Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA**. Brasília, 2010.

SOUZA, Elizeu Clementino. Educação e ruralidades. **Revista da FAEEBA-Educação e Contemporaneidade**, v. 20, n. 36, 2011.

Bahia (Estado). Lei n.º 10.330, de 15 de setembro de 2006. **Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia – PEE e dá outras providências**. Diário Oficial[do] Estado do Bahia, Salvador, 15 e 17 set. 2006.

Bahia (Estado). **Plano Estadual de Educação da Bahia**. Salvador, Secretaria da Educação, set. 2006b.

FREIRE, Paulo (1978) **A Alfabetização de Adultos: é ela um que fazer neutro?** Educação & Sociedade Vol 1, nº 1, 64-70.